



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.922, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.495 de 10 de agosto de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de agosto de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 1.922 DE 12 DE AGOSTO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	4.4.90.52-02	45.000,00	
2001.041270601.004	4.4.90.61-02	10.000,00	
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	50.000,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-01	30.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01		260.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.201220202.070	4.4.90.52-02	25.000,00	
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	30.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	4.4.90.52-02	20.000,00	
2007.041250511.047	3.3.90.39-02	10.000,00	
2007.041250511.048	3.3.90.39-02	10.000,00	
2007.257523072.046	3.3.90.39-01	30.000,00	
TOTAL		260.000,00	260.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo, para sua respectiva publicidade.
Em, 12 de agosto de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete